



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02 - Saúde Divisão Federal

10-Saude

304-Vigilancia Sanitária

0036-Normat.Controle/Fisc.Vig.Sanitária

2034-Pab Vigilância Sanitária

33.90.39.00/2034-Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 4.500,00

Total.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERÁVIT” financeiro do Exercício anterior, do Recurso PAB-VIGILANCIA SANITARIA, recurso 4760, no valor de R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 06 DE MARÇO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal